



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Há que reforçar a regulação do mercado das empregadas domésticas

Há muitos empregadores a passar por situações em que as suas empregadas domésticas actuam propositadamente para serem despedidas por quererem mudar de emprego, não obedecendo às exigências estipuladas na entrevista. Já apresentei várias interpelações sobre os problemas confusos no mercado de empregadas domésticas. Em 2013, o Governo prometeu que ia preencher as lacunas em que os visitantes permanecem em Macau para arranjar emprego, avançar com a revisão do “Regime do licenciamento das agências de emprego” na sequência de vários anos de estudo e rever algumas disposições da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, que são desfavoráveis para as empregadas domésticas. Estes velhos problemas ainda não foram eficazmente resolvidos e, segundo uma associação de empregadores de empregadas domésticas, existem lacunas na aplicação das leis e medidas existentes, o que demonstra mais uma vez a confusão no mercado de empregadas domésticas.

Segundo uma associação de empregadores de empregadas domésticas, há agências de emprego que indicam ilegalmente empregos a tempo parcial às empregadas domésticas, nomeadamente, para limpeza de carros, distribuição de jornais e lavagem de loiça; há também empregadas domésticas não residentes que aproveitam o seu tempo pós-laboral para trabalhar



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ilegalmente, e exigem aos empregadores que as deixem escolher o dia e o horário de trabalho. Uma vez que na legislação vigente não está claramente definida a proibição de empregadas domésticas trabalharem a tempo parcial, os empregadores só podem aceitar, porque não têm fundamentos suficientes ou estão preocupados em não conseguir arranjar uma empregada doméstica adequada.

Para além disso, neste momento, existem lacunas quanto à permanência em Macau de empregadas domésticas não residentes, na qualidade de visitantes, para arranjar emprego e, segundo uma associação de empregadores de empregadas domésticas, estas actuam propositadamente para serem despedidas, nomeadamente, destroem as coisas da casa, rejeitam as funções e maltratam os filhos dos seus empregadores, para que estes lhes paguem as despesas de transporte para o regresso ao seu local de origem e conseguirem, assim, obter liberdade e ter uma oportunidade para arranjar outro emprego. Ademais, como os empregadores são brandos e preocupam-se com a segurança dos seus familiares, é difícil recorrer ao “período de inactividade” para demitir a sua empregada doméstica, diminuindo assim o respectivo efeito; e, para além disso, os empregadores desconhecem os currículos das empregadas domésticas não residentes, nem têm conhecimento quanto à avaliação de desempenho que os ex-empregadores lhes dão, o que não contribui para o desenvolvimento saudável do mercado de empregadas domésticas.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo algumas opiniões, existem muitas empregadas domésticas que trabalham a tempo parcial, e algumas delas encontram essas ocupações através da indicação de agências de emprego. Perante esta situação, o Governo procedeu a alguma vistoria e recebeu alguma denúncia acerca disso? De que medidas dispõe o Governo para o efeito?
2. Quanto aos visitantes que permanecem em Macau para arranjar emprego, o Governo reuniu todos os serviços responsáveis para encontrar soluções para suprir as lacunas do regime jurídico. Qual é o ponto da situação?
3. Para evitar que, após o período de inactividade, algumas empregadas domésticas que foram despedidas por mau desempenho voltem a trabalhar em Macau, ao fim de pouco tempo, os Serviços de Migração ou a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais devem criar uma base de dados sobre as empregadas domésticas, com vista a registar o seu desempenho durante o exercício de funções em Macau, incluindo o carácter das funções, o tempo de desempenho das mesmas, o motivo de despedimento, a avaliação de desempenho dada pelos ex-empregadores e o número de vezes que se encontraram em “período de inactividade”, o que vai servir de referência para os empregadores, no requerimento do documento de identificação de trabalhador não residente (cartão azul), a fim de combater os actos em que as empregadas domésticas não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

residentes mudam de emprego, evitar que haja empregadores a contratarem empregadas domésticas com mau desempenho, bem como reforçar as garantias dos empregadores. Isso tudo vai ser feito?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Wong Kit Cheng

20 de Março de 2015